



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

INDICAÇÃO Nº 7, de 31 de outubro de 2019.

Claudio Mirosilveira, vereador da Bancada do MDB, em conformidade com as disposições regimentais vigentes, PROPÕE ao Executivo Municipal, a possibilidade de incluir na Lei Municipal nº975/2011, as atividades insalubres para efeitos de percepção do adicional de insalubridade aos ocupantes dos cargos efetivos de motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Justificativa:

A indicação visa incluir na Lei Municipal que trata sobre as atividades insalubres, o adicional de insalubridade aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

É de conhecimento que diariamente os motoristas da Secretaria da Saúde estão sujeitos a riscos nas estradas, em razão de estarem em viagens para outros municípios levando pacientes para consultas, exames, internações, entre outros.

Os riscos das estradas são eminentes, além dos riscos elevados de contaminação que os mesmos estão expostos em razão de transportar pacientes com inúmeras doenças.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 31 de outubro de 2019.

Claudio Mirosilveira
Vereador MDB